

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 43, DE 22 DE Dezembro DE 1972.



Autoriza a abertura de um crédito adicional de R\$ 5.500,00, suplementar às dotações que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA DECRETA E EU SANCIONO A SE-

GUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito adicional de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às dotações que indica:

Título 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - DIVERSOS

3.1.2.0- 09 - Material de Consumo

Dotação orçamentária.....	2.000,00
Dec. nº 02, de 04/07/72.....	2.000,00
Passa de	4.000,00
Para.....	5.500,00
(aumento R\$ 1.500,00)	

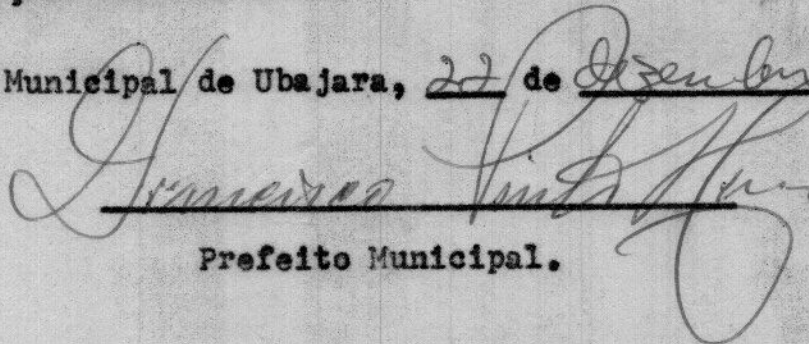
Título 7 - SAÚDE
9 - DIVERSOS

3.1.2.0 79 - Material de Consumo

Dotação orçamentária.....	4.000,00
Dec. nº 02, de 04/07/72.....	4.000,00
Dec. nº 08, de 11/09/72.....	4.000,00
Passa de.....	12.000,00
Para.....	16.000,00
(aumento R\$ 4.000,00)	

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubaajara, 22 de Dezembro de 1972.



Prefeito Municipal.